



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.443/06, de 26 de abril de 2006.

"Concede reajuste
salarial e dá outras
providências".

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao **Funcionalismo Municipal**, aos servidores da **Fundação Hospitalar de Silvânia**, aos **Inativos** e **Pensionistas**, em **10% (dez por cento)**, a partir do dia **01 de abril de 2006**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2006.

João Corrêa Caixeta